

EDITAL SEI N° 0020922439/2024 - HMSJ.DMED

Joinville, 15 de abril de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA
DIRETORIA CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ 2022-2024**

O Diretor Clínico em exercício do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os médicos que fazem parte do Corpo Clínico (médico efetivo, médico aspirante e médico contratado) para Assembleia Geral para Eleição da **DIRETORIA CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme calendário e nos termos do regulamento publicado a seguir e que será organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo conduzido por este Edital tem a finalidade de cumprir o disposto na Resolução CRM-SC N° 195/2019 quanto a a necessidade da **Eleição da Diretoria Clínica Médica do Hospital Municipal São José**.

1.2 A condução desta eleição será atribuição da Comissão Eleitoral.

1.3 A Assembleia Geral para **Eleição da Diretoria Clínica** acontecerá no **dia 21 de maio de 2024, às 10:30h em primeira convocação e às 11h com qualquer número de médicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José presentes, no Auditório do Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal São José**.

1.4 O Diretor Clínico e o Vice-Diretor Clínico do Hospital serão médicos do Corpo Clínico, eleitos dentre seus membros efetivos, para um mandato de **2 (dois) anos, sendo possível a reeleição por mais 2 (dois) anos**.

2. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA MÉDICA

2.1 A candidatura para a Diretoria Clínica deverá ser feita por meio de chapa, conforme ANEXO I, composta pelo Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

2.2 Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, dela participando todos os médicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José, inscritos e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina.

2.3 Os candidatos deverão se inscrever como ato de voluntariedade e não rentabilidade para a função de Diretor Clínico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA CLÍNICA MÉDICA

3.1 Conforme consta na RESOLUÇÃO CFM n° 2.147/2016, Capítulo IV DO ALCANCE DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR CLÍNICO, em seu Art. 4º cita que: *"o diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.*

Parágrafo único. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico".

4. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local/Horário
06/05/2024	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br)
06/05/2024 a 20/05/2024	Período de Inscrição das chapas	Departamento Médico do HSJ (localizado no Prédio Administrativo) das 07h às 15h.

21/05/2024	Assembleia para Eleição	Auditório do Departamento de Ensino, às 10:30h Primeira convocação: 10:30 (1/3 do Corpo Clínico) Segunda convocação: 11:00 (com qualquer número de presentes)
21/05/2024	Apuração dos votos	A assembleia de votação será considerada encerrada imediatamente após ser declarado o seu término, o que ocorrerá uma hora após a segunda convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos inscrever-se-ão junto à Comissão Eleitoral, em chapas compostas por dois médicos - o candidato a Diretor Clínico e o candidato a Vice-Diretor Clínico no período de 06/05/2024 das 07:00 às 15:00 ao dia 20/05/2024 até às 10:00, no Departamento Médico.

4.2 O Diretor Técnico não pode se candidatar.

4.3 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos necessários. A comissão eleitoral foi designada pela **PORTARIA 01/2024/DMED** de 15 de abril de 2024, disponível para acesso através do documento SEI 0020922439.

4.4 Os **interessados a se candidatarem** ao cargo da Diretoria Clínica, deverão providenciar a inscrição, por meio de chapa, no Departamento Médico do HSJ, localizado no prédio administrativo da instituição, do dia **06 de maio de 2024 das 7h às 15h ao dia 20 de maio de 2024 até as 10h**.

4.5 Os Candidatos ao pleito devem apresentar os seguintes requisitos:

- Ter registro no CRM,
- Estar em situação regularizada junto ao CRM.

4.6 Eventuais impugnações deverão ser dirigidas a Presidente da Comissão Eleitoral, protocoladas das 07 às 15 horas, no Departamento Médico do Hospital.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 A **eleição** será realizada, através de Assembleia Geral, no dia **21 de maio de 2024 (terça-feira) às 10:30h em primeira convocação e às 11h com qualquer número de médicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José presentes**, no Auditório do Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal São José.

5.2 A escolha da DIRETORIA CLÍNICA será feita mediante processo eleitoral através de voto direto e secreto, não sendo permitido o uso de procuração, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico da instituição, conforme previsto no Regimento Interno e inscrito na condição de médico em situação regular perante o CREMESC.

5.3 O quórum mínimo para a validade das eleições para a escolha da Diretoria Clínica é de 2/3 dos membros aptos a votar em primeira convocação e segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, decidindo por maioria simples de voto, Conforme Resolução CREMESC N° 092/2004.

5.4 A votação será secreta e em caso de empate será observado o seguinte critério para o desempate:

- o mais antigo como médico efetivo;
- o mais antigo médico em serviço no Hospital;
- o mais idoso.

6. DO DIREITO AO VOTO

6.1 Os eleitores **DEVERÃO SER MÉDICOS** e deverão votar em apenas um chapa de sua preferência.

6.2 Os membros eleitos deverão estar quites com suas anuidades perante o CREMESC.

6.3 Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista de presença antes de depositar seu voto na urna.

6.4 Todo médico do Corpo Clínico da instituição tem o direito a voto, inclusive os que estiverem em gozo de férias ou licença.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A assembleia de votação será considerada encerrada imediatamente após ser declarado o seu término, o que ocorrerá uma hora após a segunda convocação.

7.2 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

7.3 A apuração poderá ser assistida por todos os interessados, a critério da comissão eleitoral e acompanhada pelos representantes das CHAPAS.

7.4 Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples dos votos apurados.

7.5 O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela comissão eleitoral, que deverá ser encaminhada ao CREMESC para homologação e registro.

7.6 Protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, 2 (dois) dias após a ocorrência do fato e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na vacância da Direção Clínica, o Diretor Técnico deverá deflagrar novo processo eleitoral imediatamente, para a realização de nova eleição, para que seja estabelecida a direção do Corpo Clínico até o término do mandato, quando deverão ser realizadas novas eleições.

(assinado eletronicamente)
Deórgelis Rosso - CRM/SC 8680
Diretor Clínico
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Deorgelis Rosso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020922439** e o código CRC **C568FF3C**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89202-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.093141-5

0020922439v12